



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de setembro de 2023 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos | Página 42

RESOLUÇÃO SCTI Nº 12/2023

RESOLUÇÃO SCTI Nº 12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados – BR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme determinação do parágrafo 3º do artigo 8º da LC 1.361, de 21 de outubro de 2021, e do artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR a que alude o artigo 1º desta Resolução será integrada por representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, na seguinte conformidade:

I – Thiago Rodrigues Liporaci, RG 43.508.627-3;

II – Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, RG 33.308.241-4;

III – Jamile Borge Oliveira, RG 47.011.475-7; e

IV – Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, RG nº 9.091.536.

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no caput deste artigo;

§2º - Em caso de impedimento do Presidente, o segundo relacionado na lista constante no caput deste artigo conduzirá os trabalhos;

§3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente ao Gabinete da Secretaria, a quem compete as devidas orientações para o funcionamento da Comissão;

§4º - A Comissão deverá promover a interlocução com o Departamento de Desenvolvimento Institucional, da Coordenadoria de Gestão, e com a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados-BR sempre que necessário;

§5º - Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR poderá, além de suas atribuições, previstas pelo artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022;

I – requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação por Resultados – BR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e seus Órgãos vinculados; e

II – convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados – BR.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SCTI nº 001, de 31 de janeiro de 2023. (SEI 018.00005063/2023-02)